



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004488-31.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0749282.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de subscrições de suporte do software Proxmox Virtual Environment Standard para 7 servidores com 2 CPUs(sockets) por 36 meses e Proxmox Mail Gateway Basic para 1 *host* por 12 meses.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

A infraestrutura de virtualização utilizada pelo TRE para suportar seus sistemas utiliza atualmente 5 servidores de processamento (nós) cada qual com 2 processadores (sockets). Está previsto o acréscimo de 2 novos nós neste exercício. Este ambiente é baseado na solução Proxmox/KVM, de código aberto(open source), que conta com serviço de suporte cuja subscrição terminará em 03/12/2021. Como o cluster de virtualização é um serviço crítico para a manutenção dos serviços de TIC, é fortemente recomendado que este ambiente seja mantido com serviço de suporte e atualização, para que a resolução de problemas ocorra de forma mais rápida e eficiente, reduzindo os tempos de indisponibilidade.

Durante o ano de 2020 o sistema de correio eletrônico do TRE foi alvo de diversos ataques de SPAM, sendo entregues aos usuários do TRE milhares de mensagens com atalhos para páginas suspeitas na internet, aumentando a possibilidade de contaminação das estações de trabalho e rede do TRE por algum tipo de malware. Para reduzir esse risco, foi instalado o serviço Proxmox Mails Gateway, ferramenta anti-spam gratuita, que identifica a maioria das mensagens de SPAM antes que estas sejam entregues ao usuário, mantendo-as em quarentena. Esta ferramenta é gratuita e atualmente não tem contratado um serviço de suporte, de tal forma que problemas de administração, segurança e desempenho têm que ser resolvidos exclusivamente com apoio das comunidades.

Esta contratação consiste na recontração das subscrições que garantem o suporte do ambiente de virtualização Proxmox/KVM e na contratação do suporte para Proxmox Mail Gateway, do mesmo fabricante, sendo o primeiro pelo período de 36 meses e o segundo pelo período de 12 meses.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Ambiente protegido com suporte do fabricante.
- Resolução de incidentes com tempo de solução definido.
- Acesso a repositório do fabricante com ferramentas de apoio e atualizações regulares.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

Maior segurança para os administradores do ambiente realizarem a manutenção da solução.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

Esta contratação faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

Está alinhada ao objetivo Aperfeiçoar a infraestrutura e a Governança de TI.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

Está alinhado ao objetivo Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação(PDTIC)

A contratação consta no PDTIC em Manutenção da Infraestrutura de TI sob o código I.4.

2.4.4 Plano de Contratações de 2021

A contratação compreende as demandas #12058 e #12068.

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação, Sustentação do Contrato, Estratégia para a Contratação e Análise de Riscos, relatados nos documentos 0680138, 0680146, 0680151 e 0680156 do processo SEI 0004488-31.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

A quantidade de licenças previstas atende integralmente às necessidades do demandante.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Foram realizadas consultas ao site do fabricante Proxmox e parceiros comerciais no Brasil que comercializam o serviço de suporte. A escolha da solução consistiu na seleção do melhor plano de suporte disponibilizado pela fabricante, atendendo aos requisitos do demandante e os recursos disponíveis para contratação.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Parcelamento do objeto

Cada um dos itens poderá ser adjudicado para um licitante diferente.

2.10 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor dar-se-á por pregão eletrônico. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

2.11 Impacto ambiental

Não haverá impacto ambiental significativo que demande alguma ação por parte da CONTRATADA ou da CONTRATANTE

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Item	Descrição da solução	Unidade	Código SIASG	Quantidade
1	Subscrição de suporte do software Proxmox Virtual Environment Standard para 2 CPUs(Sockets) por 36 meses	Subscrição	25992	7
2	Subscrição de suporte do software Proxmox Mail Gateway Basic para 1 <i>host</i> por 12 meses	Subscrição	25992	1

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 ITEM 1 - Subscrição de suporte para PROXMOX VE Standard

4.1.1 A CONTRATADA deve fornecer as subscrições de suporte do software Proxmox Virtual Environment, pelo período de 36 meses, com os seguintes requisitos:

- 4.1.1.1 Permitir a abertura de chamados via interface WEB.
- 4.1.1.2 Permitir a abertura de até 10 chamados por ano.
- 4.1.1.3 Permitir acesso ao repositório de software Enterprise (Enterprise Repository).
- 4.1.1.4 Realizar o primeiro atendimento para chamados críticos em até 4h.
- 4.1.1.5 Realizar suporte remoto (via SSH).

4.2 ITEM - Subscrição de suporte para Proxmox Mail Gateway Basic

4.2.1 A CONTRATADA deve fornecer as subscrições de suporte do software Proxmox Virtual Environment, pelo período de 12 meses, com os seguintes requisitos:

4.2.1.1 Permitir a abertura de chamados via interface WEB.

4.2.1.2 Permitir a abertura de até 5 chamados por ano.

4.2.1.3 Permitir acesso ao repositório de software Enterprise (Enterprise Repository).

4.2.1.4 Possuir tempo de resposta de 1 dia útil após abertura do chamado.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

5.1.1 As licenças de software necessárias para o atendimento do Termo de Referência deverão ser disponibilizadas para vigorar a partir de 01/12/2021, imediatamente após o vencimento das licenças atualmente contratadas, de tal forma que não haja interrupção do serviço.

5.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail secot@tre-rs.jus.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho.

5.1.3 Após o recebimento e aplicação das subscrições adquiridas, deverá ser permitido ao CONTRATANTE verificar o novo período de vigência do serviço de suporte.

5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

5.2 Obrigações do Contratante

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade das licenças recebidas provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído.

5.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Proceder a entrega das licenças, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

5.3.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Fiscal técnico

6.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações das licenças entregue com o constante neste termo de referência.

6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico proceder o aceite definitivo das licenças e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

6.1.2.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

Abertura de chamados - a comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail, exceto a abertura de chamados de suporte de software, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

6.3 Níveis de serviço

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente, quando do recebimento das licenças e do respectivo documento fiscal.

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a verificação das especificações de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora e da verificação na interface do serviço da nuvem do novo prazo de vigência do serviço.

6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo das licenças, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do definitivo das licenças.

6.5.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
<i>Douglas Serpa Jaques</i> Integrante demandante
<i>Mara Lange</i> Integrante técnico
<i>Sérgio Casaril</i> Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange, Chefe de Seção**, em 01/09/2021, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Serpa Jaques, Técnico Judiciário**, em 01/09/2021, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749282** e o código CRC **97F015F1**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404